



JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL

09 FEB 2011

**LEI Nº 1.912 / 2.011
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.011**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "PROGRAMA
JOÃO MONLEVADE EMPREGA", E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a criação do "Programa João Monlevade Emprega", com vistas a disponibilizar ofertas de trabalho e emprego pelas organizações, sociedades empresárias e pessoas físicas.

Art. 2º Para o cumprimento desta Lei fica o Município obrigado a estabelecer mecanismos de cadastramento em que se registrará a qualificação dos trabalhadores e seus respectivos *curriculum vitae*.

Parágrafo único. O cadastro estabelecido no *caput* deste artigo deve ser inserido no Sistema de Informação do Município e, por conseguinte, disponibilizado em meio de fácil acesso a todos os interessados, preferencialmente no portal da Prefeitura de João Monlevade, objetivando proporcionar a criação de um instrumento ágil no sentido de fomentar efetivamente o emprego e a renda.

Art. 3º Este programa será coordenado pelo Poder Executivo em regime de parceria e cooperação com as agências públicas de emprego e renda, sindicatos patronais, empresas públicas e privadas, fomentadoras e geradoras de emprego, ocupação e renda.

Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade

Recebido em 09.02.11

Ass.: [assinatura]

Ass.: [assinatura]

João Monlevade, em 07 de fevereiro de 2.011.

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos sete dias do mês de fevereiro de 2.011.

Emerson José Duarte Teixeira
Assessor de Governo